



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 554/2022

Em, 07 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N° 417, DE 29 DE JULHO DE 2003 QUANTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”**, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 60 /2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2003 QUANTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, constante do Capítulo VI, da Lei nº 417, de 29 de julho de 2003, o seguinte artigo:

Art. 13-D *Fica criado na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta a Assessoria Administrativa.*

§ 1º *Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, equivalente a REFERÊNCIA CC-III, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo.*

§ 2º *São atribuições do cargo de Assessor Administrativo:*

I – Planejar, organizar, implantar e acompanhar o funcionamento de sistema de classificação e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário;

II – Controlar dos bens e estoque em Almoxarifado;

III - Administrar o protocolo e controle de tramitação dos processos;

IV – Coordenação e controle da preparação dos contratos e convênios firmados;

V - Coordenar e controlar a abertura de processos administrativos de despesas por demanda própria ou quando demandado por outros setores;

VI - Organizar os processos de solicitações de licitações e contratos, encaminhando-os à autoridade competente para decisão, autorização e homologação;

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

VII - Coordenar os serviços administrativos decorrentes do processo de licitação de produtos e serviços;

VIII - Conduzir os processos de licitação em todos os seus termos, inclusive na modalidade pregão eletrônico, leilão de bens públicos e sua consumação, na forma da lei;

IX - Elaborar, redigir e formalizar o contrato para a realização dos objetos oriundos dos processos de licitação, bem como dos aditivos implementados pela administração pública, após a sua tramitação legal;

X - Prestar todas as informações nos prazos aos setores e órgãos competentes;

XI - Cumprir outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à administração e aos serviços internos;

XII - Prestar serviços complementares;

XIII - Cumprir de finalidades correlatas.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto nesta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Anual da Autarquia Municipal – Elemento de despesa: 3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de dezembro de 2022.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO VALOR DA REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
<i>Assessor Administrativo</i>	<i>CC - III</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.745,73</i>

1-

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000
CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E AUTARQUIAS”**.

Cumpre-nos ressaltar que no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vargem Alta há um crescente volume de ações administrativas, que comporta os serviços mais diversos, desde a confecção de documentos, processos de concessão de benefícios, com seus cálculos devidos, aplicações financeiras, folha de pagamento, etc. Como se espera, há uma elevação dos trabalhos e das incumbências de ordem administrativas.

Não é demais dizer, que o Instituto de Previdência do Município comporta certo grau de complexidade e de dificuldade em sua particularidade, ao passo que requer recurso humano qualificado, pois, nas suas tarefas do dia-a-dia, exige-se prática e conhecimento sobre a matéria, que é bastante extensa, fugindo a regra geral da administração pública.

O cargo que se pretende criar se faz necessário para observar a segregação de funções e para atender a nova ferramenta denominada “COMPRAS”, dos sistema Cidades do Tribunal de Contas de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, uma vez que essa Autarquia conta apenas com o cargo de Diretor Executivo e mais dois comissionados de contador e assessor de benefícios.

O novo cargo denominado Assessor Administrativo, com remuneração equivalente a REFERÊNCIA CC-III, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo, com o valor de R\$ 1.745,73.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, já que o cargo deve ser implementado para o ano de 2023 em cumprimento as recomendações do Tribunal de Contas.**

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 07 de dezembro de 2022.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO				
CARGO: Assessor Administrativo - (01 VAGA) (VÍNCULO : COMISSIONADO)				
HISTÓRICO	INCIDÊNCIA	VALORES PAGOS CC-III		

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO		
HISTÓRICO	INCIDÊNCIA	VALOR - R\$
REMUNERAÇÃO	MENSAL	1.745,73
INSS(patronal)	MENSAL	357,87
13º (gratificação natalina)	ANUAL	1.745,73
INSS sobre 13º (patronal)	ANUAL	357,87
1/3 férias	ANUAL	581,91
INSS s/ 1/3 férias (patronal)	ANUAL	119,29
TOTAL	MENSAL	2.103,60
TOTAL	ANUAL	28.048,00
MÉDIA MENSAL		2.157,54

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
Diretor Executivo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridade elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Pretender a criação de cargo de Assessor Administrativo com valor de remuneração equivalente a REFERÊNCIA CC-III, do incluso Anexo I, com o valor de R\$ 1.745,73.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Dezembro/22 a 12/2023	2024	2025
Salários (inclusive férias e 13.º)	25.022,13	25.641,33	28.246,53



Encargos Sociais (INSS)	5.129,47	5.256,53	5.790,53
TOTAL	30.151,60	30.897,86	34.037,06

**Projeção estimada com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano anterior (10,16%)*

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	Dezembro/22 a 12/2023	2024	2025
Recursos próprios constantes no Orçamento Anual da Autarquia Municipal – Elemento de Despesas: 3.1.90.11.00000	231.000,00	255.500,00	282.608,00
TOTAL	231.000,00	255.500,00	282.608,00


LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
Diretor Executivo

